



PRÉ-VESTIBULAR IVG 2021/1
Edital de Seleção

O curso pré-vestibular comunitário da Rede IVG abre o processo seletivo para o preparatório para os vestibulares e ENEM do ano de 2021.

1. VALIDADE

Esse processo é válido para o ingresso no dia **08 de março de 2021**

2. HORÁRIOS, LOCAIS E VAGAS:

O curso oferece até **70 vagas**;

As aulas terão início no dia **08 de março de 2021**.

As aulas acontecerão no centro de Florianópolis, no período noturno, das **18h15min às 20h15**.

3. QUEM PODERÁ SE INSCREVER?

O candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

3.1 Ter estudado em escola pública ou ter sido bolsista de escola particular (pelo menos 50% de bolsa), ou fazer parte de um dos projetos que compõem a Rede IVG – (Associação dos Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó – ACAM, Centro Cultural Escrava Anastácia – CCEA, Centro de Educação Popular – CEDEP, Associação João Paulo II - AJPII, Centro Social Elizabeth Sarkamp, Centro Educacional Marista São José e CEM Lucia Mayvorne);

3.2 Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo:

Atenção: O salário mínimo atualmente é de R\$ 1.100,00. Deve-se somar todas as rendas da família (que coabita ou divide as despesas) e dividir tal renda pelo número de indivíduos que coabitam a residência com renda ou sem. O resultado deve ser igual ou menor que R\$ 1.550,00.

PRÉ VESTI- BULAR REDE IVG

- Despesas médicas por doenças **crônicas** podem ser debitadas do cálculo final. Mas você precisará **comprovar trazendo receita médica e atestado médico**.
- Deve ter disponibilidade para assistir às aulas presencialmente nas noites de segunda à sexta, das **18h15min às 20h15**.
- Não possuir reprovações no Ensino Médio ou mais do que **2 (duas)** dependências em cada um dos anos.
- Se o candidato reprovou por motivos de séria doença pessoal ou de pessoa da família ou condições socioeconômica severamente frágil, desconsidere o item.

3.3 Deve ter definido para si um projeto de futuro que envolva o Ensino Superior;

3.4 Ter Ensino Médio completo ou a completar em 2021.

Importante: A falsidade de qualquer informação ou qualquer documento invalida a inscrição e cancela de forma imediata e irreversível a bolsa de estudos, além das consequências legais cabíveis para falsidade ideológica.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições ocorrem de **a 15 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2021**, para isso deve-se:

- Acessar o edital a partir do dia 15 de fevereiro de 2021 no site: redeivg.org.br ou www.facebook.com/redeivg;
- Fazer o preenchimento do formulário de inscrição que consta no edital;
- Entrega dos documentos comprobatórios e entrevista de **24/02, 25/02, 01/03 e 02/03 de 2021** na sede do IVG das 08h às 17h, no endereço: Rua Prefeito Tolentino de Carvalho, 01, Estreito, Florianópolis.

4.1 Documentação necessária:

PRÉ VESTI- BULAR REDE IVG

Observação: A documentação deve ser entregue completa. Não serão feitas inscrições com documentação pendente.

- Devem ser providenciadas **fotocópias** legíveis dos seguintes documentos:
 - 4.1.1 Histórico escolar do ensino médio ou declaração oficial do estabelecimento de ensino no qual está cursando o último ano do ensino médio juntamente com o histórico escolar do 1º e 2º ano do ensino médio.
 - 4.1.2 Carteira de identidade do candidato.
 - 4.1.3 Cadastro de pessoa física do candidato – CPF. (caso não possua, apresentar o CPF do responsável) ;
 - 4.1.4 Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone dos últimos dois meses);
 - 4.1.5 Comprovante de financiamento da casa própria ou aluguel atualizado (de um dos últimos dois meses) ou comprovante de posse de imóvel, no caso de ser habitante de casa própria;
 - 4.1.6 Comprovante de despesa médica atualizada (atestado, médico ou receita atualizada);
 - 4.1.7 Comprovante de renda;
 - 4.1.7.1 **Assalariado:** Fotocópia do holerite, contracheque, demonstrativo salarial, mecanizada ou da carteira de trabalho com a renda e identificação atualizada.
 - 4.1.7.2 **Profissional Liberal ou Autônomo:** fotocópia de inscrição/registro no órgão competente ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda percebida.
 - 4.1.7.3 **Agricultor, Proprietário Rural, Sitiente:** Declaração de sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal percebida ou cédula correspondente.
 - 4.1.7.4 **Trabalhador Informal, Trabalhador Eventual, Freelancer:** Declaração de próprio punho ou digital especificando a atividade que exerce e a renda mensal percebida ou declaração da pessoa para quem está prestando serviços.
 - 4.1.7.5 **Desempregado:** Fotocópia da Carteira de Trabalho com identificação e data de demissão ou comprovante de Seguro-

PRÉ VESTI- BULAR REDE IVG

Desemprego especificando o valor e o período ou Termo de Rescisão de Contrato ou declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada; neste caso, definir qual a atual fonte de renda familiar e especificando o valor.

4.1.7.6 **Aposentado, Pensionista:** Fotocópia do documento fornecido pelo Instituto de Previdência Social e da declaração da função que exercia.

4.1.7.7 **Vive de renda:** Declaração de próprio punho especificando a renda mensal e a origem dessa renda, com assinatura de uma testemunha, com RG e telefone.

4.1.7.8 **Comerciante Industrial:** Declaração de próprio punho especificando o tipo de estabelecimento, a atividade que exerce e a renda mensal, com assinatura de uma testemunha, com RG e telefone.

4.1.7.9 **Do lar:** Declaração de próprio punho de que não exerce atividade remunerada e que é do lar.

4.1.8 Declaração completa do imposto de renda referente ao exercício de 2020, com declaração de bens e dependentes (não precisa caso seja isento):

- Pessoa física – Chefe da família (pode ser o responsável ou o candidato)
- Pessoa jurídica – no caso de ser empresário, comerciante, industrial, etc.
- Proprietário Rural – anexar a cédula correspondente.

Observações:

- Não serão aceitos documentos originais;
- Não serão aceitos documentos ilegíveis;
- Não serão aceitos documentos via e-mail ou whatsapp;
- É de responsabilidade do candidato conferir as informações constantes nos documentos apresentados;
- O Instituto Wilson Groh não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação,

PRÉ VESTI- BULAR REDE IVG

congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

- A qualquer momento poderão ser solicitadas documentações comprobatórias adicionais, ou ainda ser realizada visita domiciliar para entrevista e elucidação da situação socioeconômica familiar;
- Devido à pandemia Covid-19, no caso de candidatos com suspeita da doença ou teste positivo para a doença, devem entrar em contato via telefone 48 30391828 para agendar a entrega dos documentos comprobatórios e entrevista;
- O curso será realizado na modalidade presencial respeitando as normas de distanciamento e pode sofrer alterações devido ao cenário de pandemia, não excluindo a possibilidade de ensino no formato virtual.

5. ESCOLHA DOS CANDIDATOS:

Serão seguidos os seguintes critérios na respectiva ordem:

1. A adequação ao item 3.2 deste edital – renda per capita do candidato.
2. Aproveitamento escolar durante o ensino médio;
3. Avaliação social realizada pela equipe do IVG.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção dos candidatos será publicado na internet, no site do Instituto Vilson Groh (redeivg.org.br), no endereço facebook/redeivg no dia **05 de março de 2021**. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do resultado na data estabelecida.

7. MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas no SEB COC Floripa, na Rua Vidal Ramos, 53 (Ed. Cristal), no dia **08 de março**, sendo necessário apresentar RG.

8. INÍCIO DAS AULAS

PRÉ-VESTIBULAR REDE IVG

As aulas iniciam-se no dia **08 de março de 2021**, às 18h15min., nas dependências do SEB COC Floripa, na Rua Vidal Ramos, 53 (Ed. Cristal). **A presença na primeira aula é obrigatória. A ausência – sem justificativa plausível e comprovada – acarreta a perda da vaga.**

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. O Pré-Vestibular REDE IVG não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação dos alunos;

9.2. As despesas envolvendo a aquisição de apostilas serão assumidas pelos alunos. O Pré-Vestibular REDE IVG buscará sempre firmar parcerias para que o valor da apostila seja de baixo custo, mas esse investimento deverá ser assumido pelo aluno;

9.3. Será eliminado o aluno que não tiver frequência de 75% das aulas. Também não será permitido que alunos assistam apenas algumas disciplinas;

9.4. Ao aceitarem as condições elencadas neste edital, os alunos autorizam a divulgação de seus nomes, imagens e áudios;

9.5. Os alunos selecionados que não comparecerem nas duas primeiras aulas serão automaticamente desclassificados e o aluno subsequente da lista de espera será chamado. Casos excepcionais deverão ser justificados por escrito e serão analisados pela equipe gestora do Pré-Vestibular;

9.6. Será eliminado a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver feito uso de documentos e/ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos para ter acesso ao Pré-Vestibular REDE IVG, ou ofender e/ou agredir qualquer um dos colaboradores e colegas;

9.7. Caso não seja atingido um número mínimo de alunos para turma, o prazo poderá ser prorrogado a fim de garantir o preenchimento das vagas ofertadas.

PRÉ VESTI BULAR REDE IVG

9.8. O aluno deverá respeitar o regulamento do curso bem como os professores e colegas, além de cumprir as responsabilidades impostas pelo curso, envolvendo a realização de simulados, exercícios e produções escritas – em casa ou em sala de aula;

Atenciosamente

Equipe do Instituto Pe. Vilson Groh